

---

## 1. AS INFORMAÇÕES COMO BASE DE TODO O TRABALHO

### a. Generalidades

A necessidade de conhecer e de conseguir informações não se resume apenas à vida militar. Todo o homem na sua profissão ou na sua vida corrente necessita de obter informações para poder tomar decisões.

Imagine que lhe ofereceram emprego numa fábrica. Para decidir se vale a pena ou não aceitar o emprego, necessita de saber onde fica a fábrica, o que irá fazer, qual a remuneração base, as regalias sociais, etc...

Por outro lado, a fábrica, antes de o convidar para aquele posto de trabalho procurou saber se você tem condições para o trabalho, se é inteligente, se é honesto, se é de confiança, etc...

Suponhamos, ainda, que um comerciante da província admitiu a hipótese de ir para Lisboa passar a fazer a sua vida de comércio numa determinada área da capital. Evidentemente que, para tal, não se desloca imediatamente para lá e instala a sua loja no primeiro local que lhe surgir.

Terá de obter notícias acerca da área onde pretende instalar-se, isto é, terá de saber qual será o local mais central, com mais facilidades de acesso, que tenha população cliente dos produtos que vender e não localizar o mesmo onde houver muitos comerciantes do mesmo ramo e onde os assaltos são frequentes.

Enfim, terá de obter notícias sobre o terreno onde pretende instalar-se.

Pelo exemplo apresentado podemos já concluir que o primeiro passo a dar para tomar acertadamente uma decisão, é obter **notícias**.

Para o cumprimento da sua missão, o militar da GNR terá de obter o maior número de notícias, nomeadamente sobre o terreno em que actua, a população que o rodeia e potenciais delinquentes ou criminosos.

A **informação** surge como a base de toda a **decisão**, principalmente se for uma decisão de importância.

## **b. Necessidade da Informação**

A Instituição, Organização, Empresa que hoje não esteja permanentemente informada daquilo que à sua volta se está a passar, tal como aquilo que poderá vir a passar-se está desadequada, ultrapassada e talvez até aniquilada.

Devemos conhecer o passado, estudar o presente para prevenir o futuro!

A **Prevenção** só pode ser levada a cabo se houver informação adequada, oportuna, contínua e pertinente da realidade presente.

A Guarda Nacional Republicana deve actuar, por excelência, na via da prevenção, logo a informação é um factor vital para o cumprimento da sua missão.

O órgão responsável pelo estudo, planeamento, coordenação e relacionamento das actividades de informação e contra-informação de interesse para a missão da Guarda é a Direcção de Informações do Comando Geral.

É na Direcção de Informações que o Comandante Geral da GNR se auxilia para o exercício da sua acção de comando, em termos de INFORMAÇÃO.

É essencial que todo o militar da GNR tenha a consciência plena da importância da informação, do que é informar e a forma adequada de o fazer.

Em qualquer situação o comandante de uma força da GNR, por mais pequena que ela seja, faz sempre uma apreciação da informação de que dispõe para concluir qual a melhor maneira de cumprir a missão de que foi incumbido.

Como tal é de salientar a contribuição valiosa e imprescindível que presta, ao seu comandante, todo o militar que colhe e comunica notícias.

Quando o comandante de uma força da GNR toma uma decisão baseada no conhecimento de todas as notícias obtidas (umas por si e a maior parte delas pelos seus militares), essa decisão é tão mais eficiente e correcta quanto mais fiáveis forem as notícias obtidas.

Qualquer que seja a operação policial: um patrulhamento, uma escolta, um policiamento de espectáculos ou um seguimento e vigilância, necessita de um trabalho prévio e cuidado de exploração de notícias e informações que existam sobre determinada situação. Dessa forma o militar da Guarda avalia a situação a cada momento com clareza, adopta as técnicas apropriadas e executa-as em conformidade com os modelos preconizados tendo em conta o cumprimento da missão.

Na sua actividade operacional de carácter policial, o militar da Guarda tem de ter capacidade de decisão na resolução das situações concretas do serviço. Essa capacidade de **decisão depende** em muito **da informação** já obtida.

**c. As Informações e as Ameaças**

As actividades de Segurança Interna visam anular as ameaças que poderão por em causa a ordem e a tranquilidade públicas, o bem-estar das pessoas e bens e o normal funcionamento das instituições democráticas através de actos que se manifestam por via da criminalidade em geral.

Essas ameaças poderão variar desde os simples assaltos de rua passando pelos de viaturas até às formas mais violentas e sofisticadas de terrorismo, sabotagem, subversão e espionagem.

É o trabalho de aquisição de notícias e procura de informações que nos permite fazer face a essas ameaças com sucesso e de alguma forma lograr as tentativas e propósitos do nosso adversário.

## **2. CONCEITOS DE INIMIGO E ADVERSÁRIO**

Devemos ter atenção ao correcto emprego destes dois termos, quando falamos das acções e operações que a Guarda Nacional Republicana leva a efeito diariamente no terreno e que decorrem da sua missão.

Assim, quando se fala em **Inimigo**, correntemente designado por “**In**” pensa-se em:

- Guerra convencional ou guerrilha;
- Conquistar terreno/posições/pontos estratégicos;
- Eliminar/aniquilar/destruir fisicamente;
- O In é declarado e todos sabem quem é;
- Numa situação com continuidade no tempo e no espaço.

É um termo militar utilizado no teatro de guerra para designar o opositor e cuja finalidade é aniquilá-lo/destruí-lo.

Quando se fala em **Adversário**, correntemente designado por “**Adv**”, pensa-se em:

- Prevaricador/infractor que vai contra a ordem estabelecida e infringe as normas/regras em vigor;
- Na utilização dos meios adequados, proporcionais e somente os necessários;
- No uso do diálogo como elemento privilegiado e preponderante;
- Numa situação passageira/momentânea e limitada no tempo e no espaço;
- O adversário é um cidadão puramente comum, podendo até ser nosso conhecido.

É um termo utilizado no âmbito da Segurança Interna para designar o opositor e cuja finalidade é neutralizá-lo, fazendo-o parar a infracção e/ou responsabilizá-lo pela acção já desenvolvida e contrária à Lei, sempre dentro dos parâmetros legais e respeitando os princípios da necessidade, adequabilidade e proporcionalidade dos meios tendo em vista a aplicação da mínima força.

Assim, podemos definir Adversário como todo aquele que pratica ou poderá praticar actividades ou acções contrárias ao que está previsto na lei.

Concluimos facilmente que a GNR não tem “In”, mas sim “Adv”.

Na sua Lei Orgânica vem espelhada a nossa Missão Geral que é claramente orientada para fazer face ao que designamos por Adversário.

A GNR tem por atribuições gerais defender a legalidade democrática, garantir a ordem e a segurança pública e os direitos fundamentais dos cidadãos, todo aquele que se oponha a tal missão é considerado um infractor, um transgressor, um prevaricador, um delinquente, um criminoso, numa palavra só: um ADVERSÁRIO.

---

### **3. NOTÍCIA COMO BASE DA INFORMAÇÃO**

#### **a. Generalidades**

Embora no dia-a-dia os conceitos de notícia e informação sejam utilizados de tal forma que possa parecer que não existe diferença entre eles, vamos ver que no Sistema de Informações (SI) da GNR e no esforço desenvolvido por qualquer militar empenhado na pesquisa de notícias, eles são muito diferentes.

A **Notícia** constitui matéria-prima ainda não processada, logo **não é informação**.

No entanto, a notícia é a base de toda a informação.

**Podemos definir Notícias** como qualquer facto, documento ou material cujo conhecimento se revele susceptível de ter interesse, e que pode aumentar o conhecimento acerca do Adv ou da sua área de acção.

A Notícia, por não ter sido ainda processada, pode ser:

- Falsa ou verdadeira;
- Precisa ou imprecisa;
- Positiva ou negativa;
- Pertinente ou não pertinente.

Apesar disso, nenhuma notícia pode ser desprezada.

Devemos procurar todo e qualquer tipo de notícias, mesmo aquelas que possam parecer não ter qualquer interesse directo para a missão que estamos a desempenhar.

Uma notícia que pode não ter interesse hoje para a missão actual, pode revelar-se de grande importância para uma outra missão de amanhã.

#### **b. Tipos de Notícias**

##### **Sobre o Adversário:**

- Localização;
- Número (quantidade);
- Temperamento e características;
- Relacionamentos e motivações;
- Armamento (quantidade, tipo, calibre);
- Equipamento: - transmissões (localização, quantidade, tipo e códigos);
- Meios de transporte (tipo, matrículas, marca e modelo, destino, mercadorias).

### **Sobre a População:**

- Como vive e se sente;
- Como reage às determinações do governo;
- Se é cooperante ou não com as nossas forças;
- Quais os seus partidos políticos;
- Quais as actividades laborais dominantes;
- Hábitos, usos e costumes.

### **Sobre o Terreno:**

- Itinerários mais utilizados;
- Estado das vias, pontes, cursos de água, portos, praias, etc;
- Locais dominantes para observação;
- Povoações e aglomerados populacionais mais importantes;
- Zonas de refúgio;
- Efeito das condições meteorológicas sobre o terreno.

No caso do nosso comerciante, todas as notícias conseguidas terão de ser estudadas e interpretadas para que ele possa decidir se deve ou não avançar para Lisboa. Claro que tanto mais fácil lhe será tomar essa decisão e melhores resultados obterá quanto mais e melhores notícias conseguir.

Uma vez que não terão todas o mesmo interesse, podendo até algumas serem falsas, é necessário um estudo e interpretação das mesmas. Poderão surgir-lhe dúvidas e por outro lado, muitas delas podem dar lugar a que haja razão para novas perguntas. Então o comerciante difundirá novas perguntas e o processo repetir-se-á até que o comerciante se considere suficientemente informado e com capacidade de decisão para resolver a sua vida.

Qualquer das formas, por muitas notícias que existam, o comerciante vai contar apenas com aquelas que tiver a certeza que são verdadeiras, precisas e pertinentes.

Aquelas que verdadeiramente o informam, aquelas que são **informação**.

Concluimos então que informação é algo mais que notícia.

---

## **4. A IMPORTÂNCIA DAS INFORMAÇÕES**

### **a. Generalidades**

**Podemos definir Informação** como o resultado do conjunto de actividades de Pesquisa, Estudo e Interpretação de notícias, que tem por finalidade o conhecimento dos Adversários e da sua zona geográfica de acção.

**Informação** é o produto resultante do processamento de notícias.

Por exemplo, se considerarmos a construção de um muro de pedra, podemos dizer que as diversas pedras correspondem às notícias e que o muro depois de construído corresponderá à informação.

### **b. Características da Informação**

Para que a **Informação** conseguida através do estudo, pesquisa e interpretação de notícias tenha algum valor, essa informação deve ter as seguintes características:

#### **OPORTUNA**

Transmitida em tempo útil para que haja tempo de decidir. O veículo de transmissão também será o mais adequado (telefone/telemóvel, rádio, mensagem, relatório), em consonância com o teor da informação e a brevidade com que se pretende transmitir.

Só a oportunidade conduz à prevenção.

#### **CONTÍNUA**

Deve ser permanente. Para a transmissão de informações não há fins-de-semana nem férias. Por vezes, dados simples tornam-se importantes, visto fazerem a ponte com outros mais complexos, e daí, não deverem ser menosprezados.

A continuidade é aliada da oportunidade e o ditado “não deixes para amanhã o que podes fazer hoje”, tem pleno cabimento no SI/GNR.

#### **PERTINENTE**

Deve estar relacionada com o assunto que se pretende ver esclarecido e ter algum valor. O excesso de informação não é sinónimo de bom funcionamento, podendo por vezes ser contraproducente, se aquilo que se transmitir não tiver utilidade ou estiver desfasado do contexto que se pretende. Daí que o militar da GNR deve ter o discernimento daquilo que deve transmitir, tendo presente a conjuntura do momento.

### **c. A Quem se Deve Informar**

O Militar da GNR deve sempre informar o seu Comandante.

O processo de decisão do comandante é sempre tomado com base nas informações disponíveis. Se essas informações forem diminutas, a decisão pode pecar por não se coadunar com a realidade e por tal, desfasada do contexto em questão.

As hipóteses de uma decisão ser acertada, grosso modo, é directamente proporcional ao leque de informações disponíveis, relacionadas com o caso em apreço.

A GNR é a força melhor posicionada no terreno, ao longo de todo o território, para de uma forma eficaz e em tempo útil poder informar do que se está a passar ou, do que se poderá vir a passar.

O homem que transporta as pedras necessárias à construção de um muro não sabe escolher as pedras mais indicadas. Quem faz essa escolha é o pedreiro, que é afinal o técnico da obra. O pedreiro por sua vez não se limita a juntar as pedras, tem de as apreciar uma a uma até encontrar aquela que lhe servirá para tapar um espaço vazio, de seguida trata de as ligar entre si com cimento, só depois de todas escolhidas, colocadas e cimentadas é que o muro está pronto.

Tal como o pedreiro não deita fora as pedras que não servem para um determinado muro, também o militar da Guarda que pesquisa não deve desprezar as notícias que não tiverem cabimento em determinada informação.

Deve comunicar todas as notícias mesmo as negativas.

Face às situações e aos vários conceitos anteriormente estudados podemos então dizer que temos **necessidade de informação** para:

- Aquisição de conhecimentos para um planeamento e uma actuação (execução) mais adequados das operações policiais;
- Identificação da ameaça e suas formas com vista à sua neutralização;
- Obtenção de segurança e bem-estar da população.

O aspecto de maior relevância na **importância das informações** é:

- Manter os comandos oportunamente informados sobre todos os elementos que possam influir nas decisões relativas ao cumprimento da missão da GNR.



Todas as notícias recolhidas poderão, numa primeira análise, ser pouco relevantes, mas uma vez centralizadas no comandante poderão trazer benefícios para a tomada de uma decisão, dado que essas notícias conjugadas com outras podem levar ao aclarar de certas situações.

Poderão ainda essas notícias não ter importância fundamental para nós, mas o facto é que poderão auxiliar camaradas nossos e vice-versa.

O comandante é o elo de ligação entre todas as notícias recolhidas, independentemente da sua origem, forma de recolha ou elemento que a recolheu.

## **5. ÓRGÃOS DE PESQUISA**

### **a. Generalidades**

Retomemos a *situação do comerciante da província que deseja instalar o seu negócio em Lisboa*. Como vimos ele necessitava de obter vários tipos de notícias para, através do seu processamento obter informações que lhe facilitassem a decisão.

Para obter as notícias que lhe interessam ele terá de possuir um plano, isto é, terá de fazer um balanço daquilo que sabe e do que deseja saber.

#### **Quem lhe poderá fornecer essas notícias?**

Recorrerá a amigos seus que vivam em Lisboa, à família, a vizinhos, etc. Poderá mesmo mandar empregados seus a Lisboa. A estes elementos que fornecem notícias ao comerciante chamaremos de **órgãos de pesquisa**.

O militar da GNR, no cumprimento da sua missão, terá de obter o maior número de notícias, nomeadamente sobre o terreno em que actua, a população que o rodeia e potenciais delinquentes ou criminosos. Esse trabalho de obtenção e processamento de notícias é feito pelos órgãos de pesquisa, que são no fundo todos os militares da GNR.

**Podemos definir Órgãos de Pesquisa** como qualquer Indivíduo, Unidade ou Entidade que **obtem** e/ou **processa** notícias.

#### **Exemplos de Órgãos de pesquisa:**

- SI de uma Unidade;
- Militar da GNR;
- NIC's (Núcleos de Investigação Criminal);
- GEAP's (Grupos Especiais de Acção e Pesquisa);
- Agente da PSP, PJ, SEF, SIS;

**Todo o militar da GNR**, qualquer que seja a sua situação/função **está afecto ao Sistema de Informações**.

O militar da GNR quando efectua as suas patrulhas diárias deve ter a preocupação de registar tudo o que fugir do normal e não só, pois como já vimos, o que pode não ter interesse para mim pode ser de grande importância para o meu comandante tomar uma decisão. Ou seja, os “olhos” e os “ouvidos” do comandante na rua são os militares que

---

se encontram de patrulha, que constituem por excelência, um permanente e incansável órgão de pesquisa.

### **b. Origem de Notícias**

Todas as pessoas que fornecem notícias ao comerciante (órgãos de pesquisa) terão previamente de as encontrar para posteriormente as comunicarem. Como tal eles irão pesquisar as notícias na sua origem, na origem das notícias.

Podemos definir Origem de Notícias como a **fonte** da qual se podem obter notícias acerca do Adversário.

#### **Tipos de Origem de Notícias**

- PESSOAL;
- DOCUMENTAL;
- MATERIAL.

As notícias são obtidas a maior parte das vezes de origens provenientes do Adv, sejam essas origens pessoas, documentos ou objectos.

#### **Exemplos de Origem de Notícias:**

- Actividades do Adv;
- Documentos e material apreendido ao Adv (Agendas, cartas, meios rádio, telefones, facturas, armas, drogas, dinheiro, cheques, etc);
- Publicações Nacionais ou Estrangeiras;
- Emissões Nacionais e Estrangeiras de Rádio e TV;
- A observação directa dos factos;
- As populações (através dos seus comportamentos);
- Os detidos, criminosos, simples suspeitos e outros infractores, através das investigações de que forem alvo;
- As testemunhas, os queixosos e os ofendidos;
- Outros organismos responsáveis pela segurança nacional;
- O rumor público, os boatos e as conversas de rua.

Deve-se ter em consideração que um órgão de pesquisa pode ser também uma origem de notícias para outro órgão de pesquisa de notícias. Por exemplo, quando os militares chegam de um patrulhamento a determinado local deixam de ser os órgãos de pesquisa de notícias que eram até ali para passarem a ser origem de notícias para o Comandante (Cmdt) de Posto.

### **c. Indícios**

Suponha que durante uma patrulha que realiza observa pegadas recentes em determinado itinerário ou local. A comunicação desse facto pode levar a conclusões importantes sobre a actividade do Adv na área. O mesmo poderá suceder quando se comunicam determinadas alterações no aspecto normal do terreno ou das suas características: pontes destruídas, árvores derrubadas, novos caminhos, etc. São tudo indícios que conduzem a notícias importantes que o guarda isolado ou integrado na sua unidade deve comunicar imediatamente segundo as formas normais de o fazer.

**Podemos definir Indícios** como **manifestações** positivas ou negativas da actividade do Adv, ou qualquer **aspecto específico** da sua área de acção.

Os Indícios indicam:

- A maneira de actuar do Adv;
- Determinadas vulnerabilidades do Adv;
- A melhor escolha da nossa própria modalidade de acção.

Os Indícios podem revelar prévia e progressivamente as acções do Adv.

O Adv para actuar tem de previamente efectuar certos preparativos, cujo conhecimento antecipado o poderá denunciar.

### **Exemplos de Indícios:**

#### **Relativos a pessoas**

- Passagens repetidas junto de instalações da GNR;
- Contactos com indivíduos suspeitos;
- Indivíduos com um nível de vida superior aos proventos conhecidos;

- 
- Indivíduos que revelam no contacto com militares da Guarda alguma tensão excessiva, surpresa, preocupação, nervosismo, excitação, alteração do tom de voz, saída/entrada precipitada, comprometimento, etc;
  - Indivíduos com o propósito de reter/desviar os agentes do cumprimento da sua missão

**Relativos a locais**

- Que pertençam a indivíduos suspeitos;
- Isolados, por vezes sem aspecto de utilização e com rastos de veículos e pegadas de indivíduos;
- Lugares públicos frequentados por suspeitos...

**Relativos ao terreno**

- Pegadas;
- Rastos de animais ou viaturas;
- Arbustos partidos.

**Relativos a documentos:**

- Impressos fora do modelo normal e/ou com alterações, preenchimento incompleto/incorrecto, com letra ilegível, rasurados, sem assinatura, sem datas, com referência a quantidades diferentes da transportada e/ou a firmas inexistentes, etc.

---

## **6. PROCESSOS DE PESQUISA DE NOTÍCIAS**

### **a. Generalidades**

Os órgãos de pesquisa de notícias, durante o decorrer da pesquisa de notícias e exploração das origens de notícias, vão utilizar vários processos para melhor conseguirem cumprir a sua missão.

**Podemos definir Processo de Pesquisa de Notícias** como a **forma adequada** de explorar as **origens de notícias**, no sentido de obter as várias notícias acerca do Adv e sua área de acção.

#### **Exemplos de Pesquisa de Notícias:**

- Interrogatório / Entrevista
- Exame de documentos / material.
- Postos de observação e escuta.
- Vigilância
- Reconhecimento terrestre / aéreo.
- Intercepção de transmissões / outras emissões.

### **b. Missão do Guarda da GNR como Órgão de Pesquisa**

O guarda da GNR deve actuar preferencialmente em patrulha. No entanto, como órgão de pesquisa de notícias, desempenha as suas funções isoladamente e em Patrulha.

#### **ISOLADAMENTE**

O militar da Guarda, considerado individualmente, é um elemento base de informação. É o guarda através dos seus contactos no dia-a-dia com a população na rua, no café, cinema e outros locais, que pode contribuir para o sucesso da sua unidade.

Só com informações seguras e concretas o esforço das unidades será compensado. E todo o militar pode e deve contribuir.

O militar da Guarda é um dos elos de segurança da sua Unidade e desta com a GNR, tendo como responsabilidade nunca permitir que essa segurança seja violada ou comprometida.

---

O militar da Guarda, entre os seus camaradas sente-se protegido e apoiado, pelo que tem mais facilidade em resistir ao Adv repudiando as tentativas de aliciamento.

Quando isolado é mais facilmente tentado a esquecer-se da sua responsabilidade.

O militar da Guarda deve evitar dar informações ao Adv, nem que seja inconscientemente através de conversas de assuntos de serviço em locais não apropriados ou com pessoas estranhas à instituição, nem mesmo com familiares.

Todo o militar da Guarda, qualquer que seja a sua situação está afecto ao SI, no qual conta como órgão de pesquisa de notícias, devendo relatar todos os factos de interesse quando deles tiver conhecimento.

Toda a notícia colhida deverá ser imediatamente transmitida.

### **EM PATRULHA**

O militar da GNR quando efectua uma patrulha, deve:

- Notar e registar todos os factos que saiam da normalidade;
- Aceitar as indicações e participações que espontaneamente lhe faça a população.

Quando se realiza uma patrulha, seja ela de dia ou de noite e se encontram documentos ou material do Adv, tudo o que for relatado é fundamental para quem tem de decidir, isto é, para o comandante da Unidade a que pertence a patrulha, normalmente o Comandante de Posto.

As patrulhas de serviço têm de registar todas as notícias na Guia de Patrulha, (...) “Relatório sucinto onde se relatem factos fundamentais observados durante o serviço, resultado da pesquisa de notícia e informações (...) e outras observações pertinentes” (...), mas também aquelas que possam ser transmitidas oralmente a qualquer momento.

## **EXERCÍCIO 1**

O Guarda da GNR António em missão de serviço, quando fazia o patrulhamento nas traseiras de uma área habitacional de um bairro social, abordou o Sr. Beto, rapaz de 19 anos de idade e pequena estatura.

Durante o breve diálogo que estabeleceu, o Sr. Beto apresentou sinais de nervosismo. O militar verificou ainda que o cidadão tinha em seu poder 3 doses (palhinhas) de um produto que aparentava ser cocaína e 2 seringas.

**Perante a situação acima descrita identifique:**

<b>Órgãos de Pesquisa:</b>	Guarda António
<b>Processos de Pesquisa:</b>	Diálogo
<b>Indícios:</b>	Nervosismo do Sr. Beto
<b>Origens de Notícias:</b>	Sr. Beto, 3 doses e 2 seringas



## **7. FORMAS DE COMUNICAÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE UMA NOTÍCIA**

### **a. Generalidades**

Se é de extrema importância a actividade de pesquisa de notícias, explorando as origens com os processos de pesquisa mais adequados, mais o é a comunicação/participação dessas notícias.

Uma vez obtidas as informações e comunicadas aos comandantes, procede-se à sua difusão pelas entidades interessadas, normalmente às unidades subordinadas, superiores e vizinhas. Essa difusão é feita através de relatórios ou de contactos pessoais, isto é, por via escrita ou verbal.

A **participação/comunicação** de notícias pode ser de forma **escrita ou verbal**

### **b. Regras de Comunicação de uma Notícia**

As notícias a comunicar devem ser **curtas, claras e completas**.

Devem responder às perguntas:

- **Quando** (O momento em que o facto aconteceu ou vai acontecer)
- **Quem** (Os sujeitos implicados no caso)
- **Onde** (O local onde o facto aconteceu ou vai acontecer)
- **O quê** (O facto que aconteceu ou vai acontecer)
- **Como** (A forma como aconteceu ou pode vir a suceder determinado facto)

Para a participação de uma notícia estar completa, a sua comunicação deve responder, se possível, às 5 questões fundamentais.

## **EXERCÍCIO 2**

### **Pegadas em Varanda levam GNR a larápios**

A GNR de Loulé deteve, ontem pelas 18:00, em tempo recorde os dois presumíveis autores de um furto de valores em ouro, avaliados em vinte cinco mil euros.

Os dois suspeitos, um de 23 anos, operador de computador e o outro de 28 anos, manobrador de máquinas, pernoitavam em casa de um amigo toxicodependente num terceiro andar da Rua da Fonte, em Loulé.

Depois de várias conversas entre eles planearam assaltar o andar do lado.

Para o efeito saltaram pela varanda que se encontrava lado a lado com a varanda vizinha e arronbaram a janela, tendo furtado objectos em ouro no valor de vinte cinco mil euros. Consumado o furto, regressaram pela mesma varanda à casa do amigo, ali mesmo ao lado.

A GNR de Loulé acabou por chegar aos dois suspeitos devido a pegadas deixadas na varanda e lograram, assim, resgatar todo o produto do furto.

Na mesma altura foi ainda detido um terceiro indivíduo, que também tinha pernoitado na mesma casa e que tinha em sua posse várias doses de heroína, cocaína e ainda um cheque no valor de 75.000 euros, pertença do locatário, cuja assinatura tinha imitado.

“Correio da Manhã”

**Perante a situação acima descrita identifique:**

**Órgãos de Pesquisa:**

GNR de Loulé

**Processos de Pesquisa:** Exame de documentos (cheque), exame de material (varanda, janela, objectos em ouro furtados, doses de heroína e cocaína) e o interrogatório aos suspeitos e ao dono da casa assaltada.

**Indícios:** Pegadas na varanda, janela arrombada e assinatura imitada do locatário no cheque.

**Origens de Notícias:** Os dois suspeitos, um de 23 anos (operador de computador) e o outro de 28 anos (manobrador de máquinas), o terceiro indivíduo que também tinha pernoitado na mesma casa, o dono da casa assaltada, o cheque, a varanda, a janela, os objectos em ouro furtados e as doses de heroína e cocaína

Para **proceder à comunicação** desta notícia temos de ter em conta as regras de participação/comunicação de notícias, em especial a resposta às cinco questões fundamentais:

**QUANDO?**

Em 271800OUT94.

**ONDE?**

Na Rua da Fonte, 3º Andar em Loulé.

**QUEM?**

Dois suspeitos, um de 23 anos, operador de computador e outro de 28 anos, manobrador de máquinas e ainda um que tinha pernoitado no local.

**O QUÊ?**

Foram detidos pela GNR três suspeitos. Os dois primeiros por serem suspeitos de um assalto na rua e no andar referido, donde furtaram valores em ouro avaliados em vinte e cinco mil euros, o terceiro por ter na sua posse Heroína e Cocaína e ainda um cheque no valor de 75.000 euros pertença de locatário com assinatura imitada.

**COMO?**

Os suspeitos, através da ajuda de um amigo toxicod dependente, que vive no apartamento ao lado da residência assaltada, conseguiram saltar pela varanda e arrombaram a janela, tendo assim conseguido entrar na residência.

Perante a situação acima referida e respondendo às questões que se devem colocar aquando da comunicação/participação de uma notícia, o corpo da mensagem a elaborar pelo Posto a informar o respectivo Cmdt de Destacamento seria da seguinte forma:

**Assunto: Detenção de três indivíduos suspeitos de prática de furto a residência**

Em 271800OUT94 na Rua da Fonte, 3º Andar em Loulé, dois suspeitos, um de 23 anos, operador de computadores e outro de 28 anos, manobrador de máquinas, e ainda um terceiro que tinha pernoitado no local, foram detidos pela GNR. Os dois primeiros por serem suspeitos de um assalto na rua e no andar referido, donde furtaram valores em ouro avaliados em vinte e cinco mil euros, o terceiro por ter na sua posse Heroína e Cocaína e ainda um cheque no valor de 75.000 euros pertença de locatário com assinatura imitada.

Os suspeitos, através da ajuda de um amigo toxicodependente, que vive no apartamento ao lado da residência assaltada, conseguiram saltar pela varanda e arrombaram a janela, tendo assim conseguido entrar na residência.

Os detidos irão ser entregues ao tribunal de Loulé.

## **8. DOCUMENTOS DE DIFUSÃO DE NOTÍCIAS**

### **a. Generalidades**

No SI/GNR existem dois principais tipos de documentos: trabalho e difusão.

#### **Documentos de Trabalho:**

São utilizados, preferencialmente, como documentos de consulta.

Exemplos:

- Ficheiro de notícias/informações;
- Ficheiro de suspeitos;
- Ficheiro de perdidos e achados.

#### **Documentos de Difusão:**

São os documentos utilizados na participação/comunicação de notícias. São utilizados para dar a conhecer a quem de direito e pelos canais de comunicação disponíveis e adequados as notícias obtidas no trabalho de pesquisa.

Exemplos de Documentos de Difusão:

- Relatório Imediato (**RELIM**);
- Relatório de Notícias/Relatório de Informações (**RELNOT/RELINF**);
- Ordem/Pedido de Pesquisa (**INTREQUEST**);
- Relatório de Informações (**INTREP**);
- Sumário de Informações (**INTSUM**);
- Relatório Periódico de Informações (**PERINTREP**);
- Relatório Diário de Situação das Embarcações de Recreio (**YATCH INFO** ou **REDISER**);
- Relatório de Situação Diária (**SITREP**);
- **RELATÓRIO DE INCÊNDIO**;
- **RELATÓRIO DE PATRULHA**.

**b. Caracterização dos Documentos de Difusão de Notícias****RELIM:**

- É elaborado por qualquer órgão do SI;
- É elaborado por todos os escalões de comando a partir de Destacamento (Territorial, Trânsito e Fiscal);
- Não possui impresso próprio. Utiliza-se o impresso de Mensagem para ser transmitido (**Anexo A**);
- Contêm notícias ou informações de valor tático imediato, sendo fundamental a velocidade de transmissão;
- É tratado um só assunto;
- Os factos relatados devem responder, essencialmente, às cinco questões fundamentais:
  - Quando?
  - Onde?
  - Quem?
  - O Quê?
  - Como?
- Se for feito por comunicação verbal (contacto pessoal/telefónico) deve fazer-se sempre o registo escrito.

**EXERCÍCIO 3**

Na tarde de 29 de Janeiro de 2001 pelas 17H30, o Guarda Bonifácio do Posto da GNR de Campo Maior, que se encontrava de folga semanal foi até ao “Café Central” beber o seu café da tarde.

Como naquela hora se encontra sempre demasiada gente no café, as mesas estão todas ocupadas e o Guarda Bonifácio, à civil, foi encostar-se a uma das mesas do fundo, também ocupada, mas de onde conseguia ver o encontro de futebol que estava a ser transmitido na TV.

Um pouco desinteressado pelo jogo de futebol, até porque a sua equipa vencia por larga margem começou, não propositadamente, a aperceber-se da conversa que se tinha na mesa do lado.

Eram dois indivíduos, que de forma suspeita falavam em obter armas para praticar assaltos. Essas armas seriam obtidas durante aquela noite, logo após o jantar, num posto da GNR próximo, sem porém discriminarem em qual.

Sem dar nas vistas, o Guarda Bonifácio tentou obter mais notícias acerca daquela situação, sem no entanto o conseguir, porque os dois indivíduos desconhecidos levantaram-se e saíram do local.

Rapidamente o Guarda Bonifácio contactou o seu Cmdt de Posto a comunicar-lhe o sucedido, o qual de imediato elaborou a seguinte Mensagem para o Cmdt de Destacamento, que, por sua vez, com base nestas informações do Comandante de Posto elabora o RELIM:


O RELIM deve ser claro, curto e conciso de forma a transmitir rapidamente, sem erros nem omissões, uma notícia de valor tático imediato.

Só assim, o Cmdt tem possibilidade de cruzar alguma informação já existente com a notícia que agora chega, e tomar uma decisão acertada e em tempo oportuno.

**RELNOT / RELINF:**

- É elaborado por todos os escalões de comando a partir de Destacamento Territorial;
- Não são elaborados pelos Postos Territoriais;
- Relatam pormenorizadamente tudo quanto se relacionar com o assunto a que dizem respeito;

- 
- Dão conhecimento da notícia recolhida (RELNOT) ou do desenrolar de qualquer acontecimento (RELINF);
  - Utiliza-se o impresso próprio;
  - Nunca são transmitidos via rádio;
  - No relatório deve ter-se em atenção a resposta às cinco questões fundamentais, tal como no RELIM;
  - A sua difusão não deve prejudicar o envio do RELIM para a Direcção de Informações/GNR ter conhecimento imediato das notícias/informações sempre que o seu conteúdo o justifique;
  - Este tipo de relatórios poderá ser precedido pela elaboração do RELIM, se o conteúdo o justificar;
  - Só poderão ser difundidos a entidades estranhas à Guarda, se tiverem matéria que a elas directamente interessem.

Os RELNOT/RELINF não necessitam obrigatoriamente de ser precedidos por um RELIM, mas quando este último é enviado, deve-se mandar em seguida um RELNOT como relatório mais pormenorizado.

#### **INTREQUEST:**

- É um documento a ser elaborado por qualquer escalão de comando, a partir de Destacamento;
- Pode ser designado por ORDEM DE PESQUISA se for destinado a um escalão subordinado em relação àquele que o envia. Terá a designação de PEDIDO DE PESQUISA se o destinatário se encontrar em escalão igual ou superior àquele que o envia;
- Diz respeito a um só assunto;
- Pode ser remetido por via postal através de impresso adequado ou por meios rádio através de mensagem (**Anexo B**).

O INTREQUEST é ordem ou pedido consoante o escalão a que se enviar.

Se, por exemplo, já foi mandado um RELIM e até um RELNOT acerca de determinado assunto para o escalão hierárquico superior, mas ainda assim persistem naquelas dúvidas sobre alguns pormenores, então esse escalão faz uma Ordem de Pesquisa para a unidade em que estamos.

**INTREP:**

- É elaborado diariamente pela Direcção de Informações e difundido aos comandos até ao escalão de Destacamento;
- Contém as notícias e informações mais importantes sobre todo o País.

**INTSUM:**

- É elaborado pela Direcção de Informações de 12 em 12 horas logo que seja determinada a passagem à situação de prevenção.

**PERINTREP:**

- É realizado com base num Articulado e em Anexos;
- É elaborado mensalmente por todas as Unidades referido-se sempre ao período decorrido entre o primeiro e o último dia do mês anterior;
- Todas as Unidades devem enviá-lo ao CG, até ao dia 7 do mês seguinte àquele a que diz respeito;
- Deve também ser enviado por todas as Unidades a todas as outras Unidades;
- As Unidades de Reserva (UI e USHE) e a Unidade de Instrução (EG) apenas o elaboram se houver intervenção dos seus efectivos em matéria constante do articulado do documento. Caso contrário, apenas elaborarão o Anexo D;
- O CG elabora também um PERINTREP, tal como o Anexo D (que vem em separado), com base em todos os outros e envia-os a todas as Unidades e a algumas entidades exteriores à Guarda como por exemplo, ao MAI, à PSP, à PJ, ao SEF, ao SIS, aos três ramos das Forças Armadas, etc;
- É um documento tratado como Confidencial.

**REDISER ou YATCH INFO:**

- Relatório diário elaborado pela UCC, onde se regista a movimentação de embarcações de recreio na costa portuguesa.

**SITREP:**

- Relatório elaborado pelas Unidades/Subunidades operacionais, onde é dado conhecimento ao escalão imediatamente superior dos principais factos de interesse operacional nas 24 horas precedentes.



**Relatório de Incêndio:**

- Elaborado sempre que surja um incêndio na área de jurisdição do Posto Territorial.
- Utiliza-se impresso própria.

**Relatório de Patrulha:**

- Elaborado pelo Comandante da patrulha sempre que esta se faça. Utiliza-se impresso próprio.

## **9. ACORDO DE SCHENGEN**

### **a. Generalidades**

Em 14 de Julho de 1985, a **França**, a **Alemanha**, a **Bélgica**, a **Holanda** e o **Luxemburgo** decidiram antecipar a livre circulação prevista para o mercado interno da União Europeia e subscreveram, na cidade luxemburguesa de Schengen, um **acordo** que previa, não só a **suspensão das fronteiras internas** (supressão dos controlos nas fronteiras comuns), mas também um programa de **cooperação na área policial e judicial**.

O “Espaço Schengen” foi criado à margem do quadro jurídico da União Europeia, numa base intergovernamental, por iniciativa de alguns Estados-Membros acima referidos, movidos pela vontade de desenvolver a cooperação no domínio da livre circulação de pessoas.

Em 19 de Junho de 1990, também em Schengen, estes países concluíram a Convenção da Aplicação do Acordo de Schengen (**CAAS**), (que institui a supressão dos controlos nas suas fronteiras internas e instaurou o princípio do controlo único à entrada do território Schengen, criando deste modo, um grande espaço de livre circulação de pessoas, onde se destaca a criação do Sistema de Informações Schengen (**SIS**), apetrechado com um sistema informático que permite centralizar e partilhar a informação policial fornecida pelos Estados signatários.

Nessa Convenção determina-se que as suas regras só entrarão em vigor quando forem efectivos os controlos das fronteiras externas, visto serem vitais para a sobrevivência do sistema.

O início da aplicação efectiva da Convenção teve lugar em **26 de Março de 1995**, abrangendo os sete países que já haviam reunido as condições necessárias, os cinco países fundadores, e **Portugal e Espanha**.

O Acordo de Schengen, passou a designar-se por “acervo de Schengen” ao ser integrado no âmbito da União Europeia pelo Tratado de Amesterdão – protocolo anexo ao Tratado (assinado em 1997 e com início de vigência em 1 de Maio de 1999), pelo que a

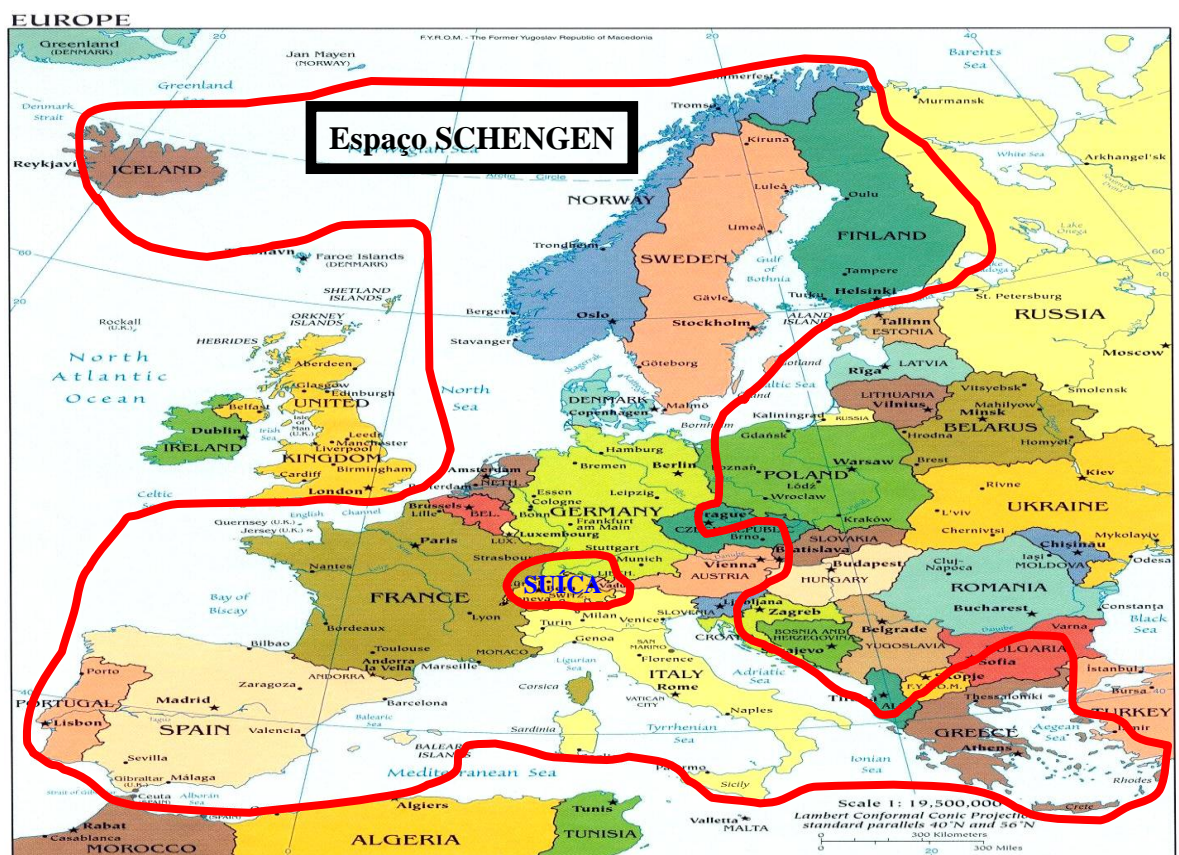
cooperação que vinha sendo prosseguida, passou a estar abrangida pelo quadro institucional e jurídico da União.

No ano de 1998, **Itália** e **Áustria** passaram a aplicar integralmente a Convenção. A **Grécia**, a **Finlândia**, a **Suécia** e a **Dinamarca** aderiram em 1999.

A **Islândia** e a **Noruega**; países não pertencentes a União Europeia, aderiram também em 1999 mas só relativamente à supressão dos controlos de pessoas nas fronteiras comuns.

A **Irlanda** e o **Reino Unido**, membros da União Europeia não aderiram a “Schengen”, podendo, contudo, nos termos do Protocolo anexo ao Tratado de Amesterdão, vir a participar, parcial ou integralmente no acervo de Schengen. Neste contexto, entretanto, ambos decidiram aderir ao SIS a partir de 2003, mas não a livre circulação de pessoas.

Refira-se que o **Acordo** tem como **principal objectivo** a defesa dos direitos de todos os cidadãos comunitários dentro dos princípios assumidos da livre circulação de pessoas, bens e serviços, promovendo a eliminação de controlos fronteiriços entre os Estados aderentes e facilitando, desse modo, a circulação de pessoas e mercadorias, bem como, a implementação de medidas de segurança compensatórias, tendentes, não só a manter mas a intensificar os níveis de segurança e ordem públicas já existentes nos referidos Estados.



É evidente que a eliminação dos controlos fronteiriços internos implica um esforço muito grande na segurança das fronteiras externas do **espaço Schengen**, já que o acordo tem como condição essencial a não diminuição da segurança própria de cada Estado signatário.

Por isso mesmo, Schengen constitui ainda hoje um espaço de discussão sobre as implicações para a segurança interna de cada Estado, havendo quem entenda que Schengen surge como a liberdade de circulação para os criminosos e outros que entendem que se trata duma manifestação de xenofobia da “Europa Fortaleza”.

Trata-se de duas visões extremistas sobre a existência do Acordo, porque na realidade é bem diferente. Recorde-se que um jipe furtado em Lisboa foi detectado quatro horas depois em Espanha e que uma menor raptada na Alemanha foi encontrada em Portugal. Passado tão pouco tempo, estes resultados ficaram a dever-se à rápida troca de informações no espaço Schengen.

Essas informações (indicações) são transmitidas por computadores em rede e depois são tratadas pelos chamados Gabinetes SIRENE nacionais, o que corresponde às siglas de “Suplemento de Informação Requerido à Entrada Nacional”, havendo um em cada país signatário e que estão centralizados em Estrasburgo.

Este sistema permite que os Estados signatários do Acordo tenham informação imediata sobre pessoas, objectos (documentos de Identidade, Armas de fogo e notas de Banco) e veículos procurados, e ainda, sobre pessoas que necessitam de protecção policial.

O Gabinete SIRENE português está instalado em Lisboa e depende directamente do MAI.

## **b. Cooperação Policial (Schengen)**

### **“ARTº 39º CAAS - prevenção e investigação de factos puníveis”**

Dispõe este artigo que as partes contratantes se comprometem “a que os seus Serviços de Polícia, no cumprimento da legislação nacional e nos limites da sua competência, se prestem assistência para efeitos da prevenção e investigação de factos puníveis”.

Em Portugal, a troca de informações com os restantes Estados Schengen, ao abrigo do Artº 39º da CAAS, é feita pelo **Gabinete Nacional SIRENE**.

Neste âmbito, os **pedidos, devidamente fundamentados**, devem ser dirigidos, por escrito (FAX), ao Gabinete Nacional SIRENE.

### **“Artº 41º CAAS - perseguição transfronteiriça terrestre”**

Se não fossem tomadas medidas compensatórias, a abolição dos controlos nas fronteiras internas poderia contribuir para facilitar a impunidade dos autores de crimes graves, permitindo-lhes, na imediata sequência do seu cometimento, escapar pela fronteira terrestre para o país vizinho, aí se lhes perdendo o rasto.

Para evitar essa situação, a CAAS veio permitir, em certas circunstâncias, que os agentes policiais de um Estado penetrem no território do Estado vizinho, no exercício da chamada **perseguição transfronteiriça**.

Os agentes de uma das Partes Contratantes que, no seu país, persigam uma pessoa detectada em flagrante delito a cometer um dos crimes a que se refere o Nº4 do Artº 41º da CAAS ou a neles tomar parte, **são autorizados a continuar a perseguição** no território de uma outra Parte Contratante sem autorização prévia, sempre que as autoridades competentes da outra Parte Contratante, devido a urgência especial, não puderem ser avisadas previamente da entrada neste território por um dos meios de comunicação previstos nos Artº 44º, ou não puderem chegar ao local a tempo de retomar a perseguição.

Os crimes a que se refere o Nº4 do Artº 41º da CAAS são:

- Homicídio, doloso simples;
- Homicídio, doloso qualificado;
- Violação;
- Incêndio;
- Falsificação de moeda;
- Roubo, furto e receptação;

- Extorsão;
- Rapto e sequestro;
- Tráfico de pessoas;
- Tráfico ilícito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas;
- Infracções às disposições legais em matéria de armas e de explosivos;
- Destruição com emprego de explosivos;
- Transporte ilícito de resíduos tóxicos e prejudiciais;
- Abandono do sinistrado na sequência de um acidente, tendo implicado a morte ou ferimentos graves.

Pode-se ainda **prosseguir** para além da fronteira a perseguição de uma pessoa que, encontrando-se em situação de detenção provisória ou cumprindo uma pena privativa da liberdade, se evadiu.

A perseguição só pode efectuar-se observadas **condições específicas**, nomeadamente:

- A perseguição efectuar-se-á unicamente através das **fronteiras terrestres**;
- Caso não haja possibilidade de obter **autorização prévia** para a perseguição transfronteiriça, os agentes perseguidores são obrigados a contactar as autoridades competentes do território no qual se executa a perseguição o mais tardar no momento da passagem da fronteira;
- Os agentes perseguidores devem obedecer às ordens das autoridades locais;
- Os agentes perseguidores serão **facilmente identificáveis**, quer através da utilização de um uniforme, quer de uma braçadeira ou de dispositivos acessórios colocados no seu veículo. É proibido trajar à civil em veículos sem identificação acima referida;
- Os agentes perseguidores podem estar munidos da sua **arma de serviço**; mas é proibida a sua utilização salvo em caso de legítima defesa;
- Após cada operação de perseguição transfronteiriça, e independentemente dos seus resultados, os agentes perseguidores **apresentar-se-ão perante as autoridades localmente competentes** da Parte Contratante em cujo território actuaram, **relatando** a sua missão. A pedido destas autoridades, devem permanecer à disposição até que as circunstâncias da sua acção tenham sido suficientemente esclarecidas, mesmo no caso de a perseguição não ter levado à detenção da pessoa perseguida.

### Proibição de Interpelação

Os agentes perseguidores portugueses em Espanha e os agentes perseguidores espanhóis em Portugal **não têm o direito de interpelar** a pessoa perseguida. Isto é, não podem abordá-la, seja para a identificarem, para a interrogarem ou para detê-la. Têm de pedir às autoridades localmente competentes que procedam a essa interpelação.

### Limitação no Tempo e no Espaço

A perseguição só pode ser feita **num raio de 50 km da fronteira** e durante um período de duas horas, no máximo. Isto é: se a perseguição se efectuar, por exemplo, dentro de uma vila a menos de 50 km da fronteira, sem que se ultrapasse o raio de 50 km, ela tem, de qualquer modo, de parar **ao fim de duas horas**.

### Comunicação ao Gabinete Nacional SIRENE

No caso de perseguição efectuada em Espanha, os agentes de polícia portugueses devem avisar (por FAX), para além das competentes autoridades Espanholas, o Gabinete Nacional SIRENE, informando-o:

- De que vão dar início ou já deram início a uma perseguição;
- De qual o facto que a motivou;
- Se possível, da identificação do veículo perseguido.

### Ficha de Avaliação

Sempre que os agentes de polícia portugueses efectuem uma perseguição transfronteiriça, deverão, logo após a mesma, preencher a **Ficha de Avaliação/Resultado da Perseguição Transfronteiriça** e remetê-la ao Gabinete Nacional SIRENE, no prazo máximo de 24 horas.

### c. Organigrama do Gabinete Nacional SIRENE



## **10. SEGURANÇA**

### **a. Generalidades**

Independentemente da sua situação social, o homem, através de todos os tempos, sempre se preocupou com a sua segurança e com a dos seus semelhantes.

Já alguma vez pensastes na importância que este problema de segurança tem no dia-a-dia da vida de cada um de nós?

Porque te vacinas? Para te protegeres contra a doença.

Porque espreitas pelo óculo da porta antes de a abrir? Para saberes quem está do lado contrário.

Porque mandas colocar pára-raios na tua casa? Para viveres mais tranquilo quando há trovoadas.

Porque levas pneu sobressalente quando fazes uma viagem de carro? Porque podes ter um furo.

Porque fazes seguro da casa, carro, vida, etc? Para te protegeres de algum percalço.

Tudo quanto temos vindo a dizer é do teu conhecimento diário, é a própria vida. A sociedade, para te defender, criou Regras de Trânsito, Leis, Polícias, Bombeiros, Socorros a Náufragos, etc...

Enfim, adoptaram-se disposições destinadas a garantir a protecção de cada indivíduo contra casos acidentais e tomaram-se medidas para neutralizar ou contrariar os indivíduos com más intenções.

### **b. Definições**

#### **Segurança**

É a condição adquirida quando as notícias, o material, o pessoal, as actividades e as instalações estão protegidas contra a espionagem, subversão, sabotagem e terrorismo, bem como o seu extravio ou divulgação não autorizada.

#### **Espionagem**

Actividade orientada para a pesquisa e aquisição de informações utilizando acções encobertas ou clandestinas.

#### **Subversão**

Actividade que visa enfraquecer o poder estabelecido (ordem política, social e militar), minando a moral, a lealdade e a confiança das Forças Armadas e das Forças de Segurança.



---

**Sabotagem**

Actividade que visa causar prejuízos materiais, com o objectivo de apoiar um poder estrangeiro hostil ou uma força política subversiva.

**Terrorismo**

Conjunto de acções violentas levadas a efeito com a finalidade de criar um clima de medo que entrave certas actividades ou serviços essenciais e conduza à destabilização do poder instituído.

Não obstante tudo isto ser importante, todos nós tomamos estas atitudes um pouco inconscientemente, não ligando a muitas das medidas que devem ser tomadas, contínua e conscientemente, para garantir, a nossa segurança.

De facto, sem darmos por isso, facilmente colocamos junto aos remédios um frasco de veneno descuidadamente, e lá iremos buscá-lo tomando-o por engano.

Repara, só estando conscientes da necessidade das medidas de segurança é que podemos estar aptos a protegemo-nos contra aquilo que é ocasional e a sabermos distinguir, para melhor nos protegemos, aquilo que é intencional e tem em vista o nosso desequilíbrio e ruína. Se é necessário segurança na vida civil para sobreviver porque há-de fugir à regra a segurança militar? De facto, se a segurança é um factor de protecção de todo o indivíduo, é-o também de todo o agente de autoridade.

**c. Medidas de Segurança**

São as medidas tomadas pela GNR, com vista a neutralizar as ameaças do Adv e a obter segurança.

**Passivas**

Medidas destinadas a evitar que surja qualquer fuga ou violação de informação, são de carácter permanente e devem constituir como que uma reflexão de todo o Militar e de toda a Unidade (manutenção do segredo) Ex: Salvar documentos, segurança das transmissões, controle de acessos, etc...

---

## **Activas**

Medidas destinadas, objectivamente, a combater qualquer caso concreto (remediar falhas de segurança). Ex: Detenção de agentes do Adv que procurem informações ou a procura de um elemento das Nossas Forças (NF) que fale inconscientemente.

As medidas passivas são mais importantes que as activas, uma vez que prevenir é melhor que remediar: Pode-se dizer que a segurança das informações é função quase exclusiva da disciplina do segredo. Se não existir uma mentalidade de segredo, se cada Militar não souber guardar para si os segredos que tem necessidade de conhecer, não haverá segurança das informações por melhores que sejam as medidas passivas ou activas que sejam utilizadas.

### **As Medidas de Segurança visam:**

- Impedir tentativas de intrusão nas áreas controladas, por parte de indivíduos não credenciados;
- Negar qualquer oportunidade aos Serviços de Informações hostis, indivíduos, grupos ou organizações terroristas ou subversivas, de obter informações, provocar perturbações ou subversões militares ou civis;
- Estabelecer normas de segurança comuns, aplicáveis a todos os órgãos e unidades na máxima extensão possível;
- Apoiar as investigações de segurança sempre que haja comprometimentos.

### **d. Segurança Militar**

A segurança no campo militar, denomina-se "Segurança Militar". A sua necessidade é imperiosa.

A Guarda necessita de ter os seus homens instruídos e conscientes. Garante a segurança das suas, instalações montando guardas, construindo vedações, instalando vigias, etc. Protege os seus homens contra o seu Adv, mentalizando-os e instruindo-os de forma a serem bons militares, capazes de ouvir, ver e comunicar, para depois conscientemente actuar, sem correrem riscos desnecessários ou comprometerem os seus camaradas. Toma medidas para salvaguardar as suas informações e adapta precauções destinadas a proteger o seu pessoal e as instalações.

**Alguns exemplos concretos:**

- Sentinelas para garantir a segurança das instalações;
- Bilhetes de identidade para fácil identificação do pessoal;
- Classificam-se documentos de "confidencial", "secreto" e "muito secreto" para serem lidos só por quem tenha necessidade de os conhecer;
- Utiliza-se o Santo, a Senha, a Contra-Senha e outros códigos de identificação;
- Cifram-se Mensagens importantes para não poderem ser compreendidas por todos.

São apenas alguns exemplos de medidas que se enquadram na segurança militar, que iremos estudar e que se destinam, como muitas outras, a evitar factos que a experiência nos mostra.

A segurança militar é um factor importante na vida de um militar e, logo, de uma Unidade.

Sem ela, uma e outra perigam. O descuido de um pode constituir a desgraça de todos. Tu és pois, a garantia da sobrevivência da tua Unidade.

**e. Categorias das Medidas de Segurança**

As Medidas de Segurança dividem-se nas seguintes categorias:

- Segurança do Pessoal;
- Segurança Física.

**Segurança do Pessoal**

Inclui a segurança das informações e as principais medidas protectivas são:

- Selecção do Pessoal para funções sensíveis;
- Acesso limitado à informação classificada e ao material de segurança das comunicações, reduzindo ao indispensável pessoal seleccionado, e sob o Princípio da Necessidade de Conhecer;
- Credenciação, evitando que indivíduos de confiança duvidosa possam ter acesso à informação classificada e ao material de segurança das comunicações;
- Observação constante do Grau de Confiança dos indivíduos com acesso à informação classificada e ao material de segurança das comunicações;
- Bom nível de gestão e Controlo do Pessoal;
- Programa contínuo de Instrução de Segurança.

## **Segurança Física**

Inclui a segurança:

- Do material e instalações;
- Dos documentos;
- Das matérias classificadas;
- Das comunicações.

### **f. Áreas de Segurança**

Para um melhor controlo definem-se normalmente áreas de segurança:

#### **Área de Segurança de Classe 1**

São áreas particularmente sensíveis onde as matérias classificadas de grau confidencial e superior são manuseadas e resguardadas de tal modo que o simples facto de ali se penetrar equivale, na prática a ter acesso às informações.

Exemplos:

- Salas de operações;
- Centros de comunicação;
- Gabinetes onde são arquivadas em permanência as matérias classificadas.  
(Documentos "Secreto" e "Muito Secreto")

#### **Área de Segurança de Classe 2**

São áreas onde as diversas matérias se encontram resguardadas e podem ser protegidas através de controlos internos.

Exemplo:

- Gabinetes de estudo de assuntos classificados.

#### **Área de Segurança Classe 3: (Administrativa)**

São áreas que pode eventualmente facultar o acesso a matérias classificadas devido á proximidade das áreas 1 e 2

Exemplo:

- Conselho Administrativo (CA).

---

## **g. Considerações Sobre Segurança**

Lembra-te de que a difusão de informação deve obedecer sempre ao Princípio da Necessidade de Conhecer, ou seja, tais informações só devem ser do conhecimento daqueles que, independentemente da sua hierarquia, tenham necessidade de as conhecer para o desempenho da sua função.

Aplica-se de certo modo, aquela frase tantas vezes escutada:

«HÁ COISAS QUE NÃO SEI NEM QUERO SABER»

A necessidade de conhecer é a base da disciplina do segredo. Por seu turno, disciplina do segredo é a base da segurança da Informação, e a segurança da informação é a garantia do sucesso.

Podíamos dizer-te por palavras nossas o que deverias fazer para conseguires a disciplina do segredo. No entanto, preferimos que ouças o próprio Adv dando instrução àqueles com quem terás de te haver.

Talvez assim compreendas, que o segredo é de facto a chave do sucesso, e que o Adv procura, também, que tu conheças dele o menos possível.

Cabe-te fazer com que ele conheça o mínimo de ti, procurando tu conhecer o máximo dele.

Para proteger o segredo, deve-se ter em conta os seguintes aspectos:

- O meio mais seguro é confiá-lo somente aos membros cuja fidelidade, cuja firmeza e cujo carácter tenham sido postos longamente à prova;
- Dentro de uma organização, cada membro só deve saber aquilo que é indispensável para executar a missão que lhes foi confiada;
- Lutar contra agentes do Adv infiltrados e sabotadores;
- Não dar nem confiar nada de importante aos desleixados e aos importantes...

Para estarmos seguros, não basta disciplinar o segredo e garantir a segurança, é preciso reduzir a zero a propaganda do Adv.

«SE JÁ NÃO DÁS IMPORTÂNCIA À PROPAGANDA DO ADV É PORQUE ÉS VÍTIMA DELA»

Deves ter atenção para o facto de seres tu, como militar e como agente de autoridade, parte fundamental da Guarda, o responsável para que o Adv saiba ou deixe de saber o que lhe convém e, por outro lado, debes colaborar com o teu esforço para que se conheça o máximo desse Adv.

## **POR ISSO:**

- Não tenhas conversas acerca do serviço por mais banais que as consideres, porque **uma palavra a mais é um amigo a menos;**
- Pensa duas vezes antes de confiares, pensa três antes de acreditares em qualquer confiança, porque **um bom militar, cala-se completamente;**
- Lembra-te que **o militar de confiança usa fecho de segurança**, mas comunica sempre aos seus superiores tudo quanto a sua consciência lhe apontar, ainda que lhe pareça não ter importância.

## **h. Contra - Informação**

É o conjunto das medidas de segurança activas ou passivas de qualquer natureza destinadas a salvaguardar as nossas actividades, possibilidades e intenções, bem como o pessoal, material e as instalações contra as actividades de: ESPIONAGEM; SABOTAGEM; SUBVERSÃO; TERRORISMO.

“ Conjunto de medidas que tomamos para manter o Adv na impossibilidade de saber o que estamos a fazer ou descobrir as nossas intenções ou possibilidades.”

Se o Adv entrar no seio da Guarda, embora se tenha tomado medidas preventivas, há que estar atento e fazer a Contra-Subversão.

Como já sabes, o Adv começa por pequenas acções, pequenos aliciamentos que terão de ser localizados e isolados para não contagiar os restantes elementos e apodrecê-los, estragando a Guarda. Se não se está precavido o Adv saberá rapidamente explorar a situação.

Assim, será difícil a tarefa de vencer a subversão se não houver em cada elemento, paralelamente com o bom manejo de arma, uma mentalidade de contra-subversão que o leve a transmitir sem hesitar aos seus superiores quaisquer manifestações de carácter subversivo de que tenha conhecimento.

O Adv já concluiu e reconheceu que na Guarda é muito difícil o seu trabalho de desmoralização, aliciamento e descrédito, uma vez que a disciplina o espírito de corpo e a hierarquia militar constituem uma protecção muito eficaz contra a subversão. Sendo assim todo o Militar deve:

- Comportar-se com aprumo;
- Ter confiança nos seus chefes;
- Respeitar os seus superiores;
- Informar com verdade;

- 
- Desconfiar das maledicências e boatos, esclarecendo-se junto dos seus superiores;
  - Tornar-se consciente e moralmente forte.

“TORNAR-SE UM PROFISSIONAL DIGNO DA GUARDA A QUE PERTENCE”

A camaradagem é um dos maiores valores da Guarda, pois ela permite ligar e cimentar os laços entre os militares, transformando um grupo de militares numa Unidade com espírito de corpo.

Lembra-te de que quando um camarada teu é vítima de subversão, ele deixou de merecer confiança e portanto o conceito de camarada deixou-se de aplicar a ele.

Não abrandes no cumprimento dos teus deveres, não te desleixes, procura manter-te sempre igual a ti próprio, combate a ociosidade e procura sempre uma ocupação quanto possível produtiva para ti e para a Guarda.

“ A OCIOSIDADE É A MÃE DE TODOS OS VÍCIOS ”

## **i. Segurança Civil**

### **Princípios Gerais:**

- Estar alerta e desconfiado (sem cair em extremos);
- Ser metódico (cumprir as normas de segurança);
- Evitar a rotina;
- Ter boas comunicações;
- Usar de iniciativa e bom senso.

### **Algumas Medidas Práticas**

#### **(Residência):**

- Use fechaduras de segurança;
- Use olho mágico com vista lateral;
- Evite fazer muitos duplicados das chaves;
- Em caso de extravio das chaves, se possível substitua a fechadura;
- Deve possuir uma luz exterior junto da porta de entrada, controlada do interior;
- Não deixe pessoal das reparações sozinho;
- Não dê informações pelo telefone acerca da residência;
- Deve possuir junto do telefone os números de urgência da área.

**(Em relação à família)**

- Não deixar que estes façam conversas com quem quer que seja onde quer que seja, acerca dos seus hábitos, cargos, costumes, etc;
- Não comentar planos de férias ou ausências;
- Não deverá deixar em casa documentos sem que estejam devidamente guardados;
- Evitar a rotina, não saírem ou entrarem sempre à mesma hora;
- Não deixar que os filhos pequenos atendam o telefone / porta;
- Não comentar acerca de assuntos de serviço;
- Não permitir que façam conversas com estranhos acerca de qualquer assunto relacionado com o seu serviço;
- Instruir os pequenos para não conversarem com estranhos ou aceitar presentes destes.



---

## **11. SEGURANÇA NAS INFORMAÇÕES**

### **a. Generalidades**

O adversário procura saber de nós:

- Tipo, qualidade e localização das nossas Unidades;
- Armamento;
- Equipamento (transmissões e meios de transporte);
- Sistema de defesa de edifícios ou pontos sensíveis;
- Prontidão das Unidades;
- Organização do reabastecimento;
- Moral das Tropas;
- Assuntos essencialmente militares.

Enfim, o Adv deseja saber nem que seja o mais insignificante e rotineiro, pois, com esses conhecimentos, conseguirá chegar a outros e atingir o seu fim.

Por isso, procure não referir, em conversas particulares ou em correspondência, dados concretos ou mesmo indícios que facilitem o conhecimento que o Adv procura.

### **b. Difusão de Informação**

A difusão de Informação deve obedecer aos seguintes critérios:

- Necessidade de conhecer;
- Disciplina do segredo;
- Segurança da informação;
- Garantia do sucesso.

A segurança exige, ainda, que se tenham em conta os seguintes aspectos:

- A segurança ignora aqueles que a ignoram;
- A segurança é fruto de todos os membros e de esforços constantes e concertados;
- Se a segurança for descurada, um só elemento pode pôr em risco toda a sua unidade.

Quando verificar alguma actividade deprimente na sua unidade deve:

- Manter a confiança nos seus chefes;
- Relatar imediatamente aos seus superiores;
- Colaborar na descoberta;
- Não colaborar com tais actividades.

**c. Manuseamento de Matérias Classificadas**

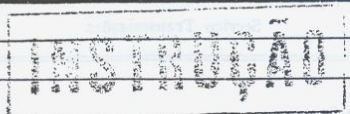
Todo o pessoal em serviço na GNR, por força das funções inerentes ao seu cargo tem necessidade de conhecer e/ou manusear matérias classificadas.

Para tal, o pessoal em questão deve ser objecto de um prévio inquérito de segurança que observe, entre outras coisas, a lealdade, a idoneidade e a discrição do mesmo.

Ninguém está autorizado a ter acesso a matérias classificadas apenas por força da sua graduação, cargo ou habilitação de segurança (credenciação) que possua. Isto é, cada militar só tem acesso ao que a sua credenciação lhe permitir.

# **ANEXO A**

## **(RELIM)**

A PREENCHER PELO CENTRO DE TRANSMISSÕES	Hora de depósito	M E N S A G E M	Via a seguir	Número de série			
							
A PREENCHER PELO REDACTOR	Precedência-ação	Precedência-info	Grupo data/hora	Instruções para a mensagem			
	DE  PARA  INFO			Prefixo <span style="float: right; font-weight: bold;">GR</span>			
Classificação de segurança							
Número de origem							
Instruções complementares							
A PREENCHER PELO OPERADOR	pgs	de	pgs	Mensagem de referência	Nome do redactor	Unidade/Entidade	Telef.
	(a)	Data	Hora	Classificação sim não	Sistema	Operador	Oficial expedidor Assinatura e posto
						Hora	Telef.

1/Tm (a) E ou R

Tip. da GNR n.º 362

**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**  
Serviço Transmissões

---

Ao Sr. ....

.....

.....

.....

Do CTm de .....

.....

Mensagem n.º .....

A PREENCHER PELO CENTRO DE TRANSMISSÕES

A PREENCHER PELO REDACTOR

A PREENCHER PELO OPERADOR

Hora do depósito		MENSAGEM		Via a seguir FAX	Número de série
Precedência-acção <b>IMEDIATO</b>		Precedência-info		Grupo data/hora <b>151630SET05</b>	Instruções para a mensagem
DE		DTERMONTIJO		Prefixo <b>GR N/C</b>	Classificação de segurança <b>NAOCLAS</b>
PARA		REPTRESGNR		Número de origem <b>1228/05</b>	
INFO		REPDOISGNR REPCINCOGNR BRIGDOISGNR GRUTERMALMADA		Instruções complementares	
<b>RELIM Nº 17/05 DE 15SET05</b>					
<p><b>EM 151330SET05, EPNA/ DTERMONTIJO, “FISCALIZAÇÃO CAÇA” EFECTUOU EM COLABORAÇÃO C/ PTMOITA, ACÇÃO DE FISCALIZAÇÃO NA QTª. DA FILIPA / PARQUE INDUSTRIAL DE CARVALHINHO / EXPLORAÇÃO AGRO-PECUÁRIA CARVALHINHO - MOITA, FORAM FISCALIZADOS 11 CAÇADORES (.) 05 ESTAVAM EM INFRAÇÃO AO DEC.LEI 202/04 DE 16AGOSTO (.) FOI APREENDIDO SEGUINTE MATERIAL/ DOCUMENTOS AOS INFRACTORES:</b></p> <p>- ARMA DE CAÇA MARCA BROWNING, CALIBRE 12 MM, Nº K51NR16719, LIVRETE Nº M10384, CARTA CAÇADOR Nº 442912 DE ANTÓNIO ESTEVÃO BRAVO CESAR E 97 CARTUCHOS DE CHUMBO.</p> <p>- ARMA DE CAÇA MARCA PIETRA BERETTA, CALIBRE 12 MM, Nº E05974B, LIVRETE Nº J11727, CARTA CAÇADOR Nº 487324 DE JOSÉ JOAQUIM GANCINHO ALBINO.</p> <p>- ARMA DE CAÇA MARCA BROWNING, CALIBRE 12 MM, Nº 421PW21986, LIVRETE Nº I35789, CARTA CAÇADOR Nº 322415 DE MANUEL ELIAS CHAMBEL.</p> <p>- ARMA DE CAÇA MARCA BROWNING, CALIBRE 12 MM, Nº 421PW23283, LIVRETE Nº I35908, CARTA CAÇADOR Nº 480395 DE VITOR MANUEL RIBEIRO REIS.</p> <p>- ARMA DE CAÇA MARCA BENELLI, CALIBRE 12 MM, Nº E0283003, CARTA CAÇADOR Nº 533224 DE AMÉRICO MORAIS ALMEIDA (LICENÇA E USO DE PORTE ARMA MILITAR DA MARINHA NO ACTIVO C/Nº 230973 VÁLIDO ATÉ 01/07/2007). <b>CUMPRIDAS FORMALIDADES LEGAIS REF. DEC.LEI MENCIONADO(.)</b></p>					
BT					
<b>INSTRUÇÃO</b>					
ZNB FF					
Pg 1 de 1 pgs		Mensagem de referência		Nome do redactor SOLD.TMS FERRO	Unidade/Entidade DTER MONTIJO
Classificação		não		Telef.	
(a)	Data	Hora	Sistema	Operador	Oficial expedidor
				Assinatura e posto	
				Hora	
				Telef.	

CEGRAF/GNR nº 363

(2/Tm (a) E ou R)

A PREENCHER PELO DE TRANSMISSÕES	Hora de depósito	<b>MENSAGEM</b>		Via a seguir FAX	Número de série	
A PREENCHER PELO REDACTOR	Precedência-acção <b>IMEDIATO</b>	Precedência-info	Grupo data/hora <b>151500OUT05</b>	Instruções para a mensagem		
	<b>DE: DTERMONTIJO</b>  <b>PARA: REPTRESGNR</b>  <b>INFO: REPCINCOGNR, REPDOISGNR, BRIGDOISGNR GRUTERMALMADA</b>			Prefixo	<b>GR</b>	
				Classificação de segurança	<b>NÃOCLAS</b>	
				Número origem	<b>1339/05</b>	
				Instruções complementares		
				<b>RELIM NR 21/05</b>		
	<p>NA SEQUENCIA INFORMAÇÃO PRESTADA RESPONSÁVEL ACADEMIA DO SPORTING CLUB PORTUGAL EM 041800OUT05, DTERMONTIJO MONTOU DISPOSITIVO SEGURANÇA PARA FAZER FACE AMEAÇA DE ADEPTOS ENTRAREM REFERIDA ACADEMIA.</p> <p>EM 050900OUT05 COMPARECEU NO LOCAL FORÇA DESTA GUARDA COMANDADA PELO CMDT PALCOCHETE , CONSTITUIDA POR 10 MILITARES PELOTÃO. PIR , 2 PATRULHAS AUTO E 1 BINOMIO. DE REALÇAR O FACTO DAS CLAQUES TEREM TENTADO ENTRAR PERIMETRO INSTALAÇÕES, SITUAÇÃO PRONTAMENTE INVIABILIZADA PELA FORÇA EXISTENTE NO LOCAL , POR ULTIMO CLAQUES NOMEARAM REPRESENTANTES PARA CONTACTAR RESPONSÁVEIS SPORTING CLUB PORTUGAL.</p> <p>APÓS ESSE CONTACTO DESMOBILIZARAM SEM INCIDENTES.</p> <p>VÁRIOS OCS COMPARECERAM LOCAL.</p>					
	<b>INSTRUÇÃO</b>					
	BT					
	ZNB PP					
A PREENCHER PELO OPERADOR	pg 1 de 1 pgs		Mensagem de referência	Nome do redactor NUNO PIRES Nº401	Unidade/Entidade B2 / GTERALMADA	Telef. 21 2748542
	(a)	Data	Hora	Sistema	Operador	P'Oficial expedidor Assinatura e Posto

(2/Tm (a) E ou R)

# **ANEXO B**

## **(ORDEM / PEDIDO DE PESQUISA)**



A PREENCHER PELO CENTRO DE TRANSMISSÕES	Hora de depósito		<b>MENSAGEM</b>		Via a seguir	Número de série	
	Precedência-Ação		Precedência-info		Grupo Data-hora:	Instruções para a mensagem	
	<b>De</b>				Prefixo	<b>G R</b>	
	<b>Para</b>				Classificação de segurança		
	<b>Info</b>				Número de origem		
					Instruções complementares		
	ORDEM / PEDIDO DE PESQUISA N.º A. B. C. 1. 2. 3. ANEXOS INSTRUÇÕES PARA RESPOSTA: 1. 2. 3.						
A PREENCHER PELO REDACTOR							
A PREENCHER PELO OPERADOR	pg de pgs		Mensagem de referência		Nome do redactor	Unidade/Entidade	
			Classificação				
			sim não				
	(a)	Data	Hora	Sistema	Operador	Oficial expedidor	Hora
					Assinatura e posto		Telef.

CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA	
<b>GUARDA NACIONAL REPUBLICANA</b> <b>REPARTIÇÃO DE INFORMAÇÕES</b>	
ORDEM / PEDIDO DE PESQUISA Nº _____ Processo nº _____	Exemplar nº _____ Unidade _____ Subunidade _____ Data _____
A. ASSUNTO:	C. PAÍS, ZONA OU REGIÃO:
B. Referências:	
1. <u>NOTÍCIA, INFORMAÇÃO OU E.E.I.</u>	
2. <u>INDÍCIOS, FACTOS RELACIONADOS OU OUTROS ELEMENTOS</u>	
3. <u>ELEMENTOS A PESQUISAR</u>	
ANEXOS: A: B: C:	INSTRUÇÕES PARA RESPOSTA 1. Resposta até _____ 2. Especial interesse até _____ 3. Inútil a partir de _____
Distribuição: N.º 1 N.º 2 N.º 3 N.º 4 N.º 5 N.º 6 N.º 7 N.º 8 N.º 9 N.º 10 N.º 11 N.º 12	O _____  (Nome) _____ (Posto) _____
CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA	

NOTA: O presente documento deve ter o tratamento adequado à sua classificação de segurança.